CONTRATAÇÃO DIRETA N° 063/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS (MANGUEIRA, PISTOLA, LANÇA DE JATEAR E SUPORTE DE BICO) PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO **PULVERIZADOR COSTAL MANUAL STIHL SG 20** DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente aquisição é indispensável para a manutenção preventiva e corretiva do equipamento utilizado nas rotinas operacionais da Usina de Asfalto e pavimentação. O pulverizador em questão é utilizado no manuseio e aplicação de óleo diesel para a limpeza e desincrustação de resíduos de massa asfáltica no maquinário pesado do Consórcio, **com destaque para a vibroacabadora**.

A exposição contínua a solventes e derivados de petróleo causa o desgaste prematuro de vedações, mangueiras e bicos, tornando necessária a substituição dos acessórios para manter a eficiência dos serviços e evitar paragens na frota de máquinas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

***Valor atualizado para R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:** Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*

- ***§ 2º:*** *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão* ***duplicados*** *para compras, obras e serviços contratados por* ***consórcio público****. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de* ***R$ 130.984,22****).*

DA FORMALIZAÇÃO E DO PRONTO PAGAMENTO (ART. 95)

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a* ***nota de empenho de despesa*** *ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:*** *É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a* ***R$ 13.098,42*** *conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR
Razão social: **MOMOLI E CIA LTDA**
Endereço: Rua Andre Lunardi, n° 1135, Centro, Xaxim/SC.
CNPJ: 75.822.965/0001-69

5. DO PREÇO
Valor total da contratação: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A vantajosidade do valor ofertado pela empresa **MOMOLI E CIA LTDA** no montante total de **R$ 610,00** resta demonstrada pelos seguintes fatores:

- **Compatibilidade com o Mercado:** Os preços unitários cotados para as peças de reposição (mangueiras a R$ 74,00, pistolas a R$ 95,00, lanças a R$ 91,00 e suportes de bico a R$ 45,00) apresentam valores condizentes com a tabela praticada no varejo regional para peças e componentes do modelo STIHL SG 20.
- **Baixo Valor da Contratação:** O valor total da compra representa uma fração irrisória perante o limite legal estipulado pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo plenamente ao princípio da proporcionalidade.

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ÚNICO
A aceitação de proposta única no presente processo fundamenta-se no **Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelos motivos de ordem técnica e prática a seguir expostos:

1. **Pronta Disponibilidade Local/Regional:** A empresa fornecedora possui disponibilidade imediata das peças para pronta entrega, garantindo que os

equipamentos de pavimentação (em especial a vibroacabadora) não sofram paralisação nos serviços de limpeza com óleo diesel.

2. **Custo-Benefício do Processo Administrativo:** Trata-se de uma compra de pequena monta (R$ 610,00). A delonga na busca por novos orçamentos ou o custo operacional de movimentar a estrutura administrativa para obter outras propostas superaria o ganho financeiro de eventuais variações marginais de preço.
3. **Especificidade dos Componentes:** As peças solicitadas devem possuir compatibilidade exata com o Pulverizador STIHL SG 20 para suportar o manuseio de solventes/óleo diesel sem vazamentos ou falhas de operação.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **MOMOLI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **75.822.965/0001-69**, fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos, econômicos e operacionais:

- **Pronta Disponibilidade e Compatibilidade Técnica:** A empresa contratada é fornecedora regional especializada e dispõe de pronta entrega das peças de reposição e acessórios perfeitamente compatíveis com o modelo **Pulverizador Costal Manual STIHL SG 20**. A compatibilidade exata é indispensável para suportar o manuseio de óleo diesel na rotina de limpeza e desincrustação de resíduos de massa asfáltica nos equipamentos do Consórcio, em especial a **vibroacabadora**.
- **Localização e Logística:** Por estar localizada no município de Xaxim/SC (região de abrangência do Consórcio), a empresa possibilita a retirada imediata ou a entrega célere dos insumos, evitando o custo de frete que oneraria desproporcionalmente uma compra de valor reduzido.
- **Adequação ao Interesse Público e Celeridade:** A escolha atende ao princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, pois a falta das peças paralisaria os trabalhos de manutenção e higienização das máquinas de pavimentação do CIDIRIOS.
- **Regularidade do Fornecedor:** A empresa apresentou orçamento válido e demonstrou possuir as condições necessárias para o atendimento da demanda no valor total de **R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)**.

_____

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 21 de setembro de 2026.

_____
Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

_____
Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio